

REGULAMENTO OFICIAL

PRESENTE EM MOVIMENTO

Sorteio Especial Dia das Mães 2026

Promovido pelo Giro do Esporte

Período de Inscrições: 14 de abril a 07 de maio de 2026

Sorteio: 08 de maio de 2026 | ao vivo no Giro do Esporte

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Da Promotora

A presente promoção é promovida pela FERTEL - Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob número 04.193.294/0001-76, criada pelo Decreto nº 10.125, de 16 de novembro de 2000, e regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 16.231, de 7 de julho de 2023, doravante denominada simplesmente FERTEL e/ou Educativa MS.

A FERTEL opera as seguintes plataformas de comunicação:

- TV Educativa MS - Canal 4.1
- TV Educativa MS - Canal 4.2
- Rádio Educativa FM 104.7
- Portal Educativa MS - educativa.ms
- Redes Sociais oficiais da Educativa MS

1.2 Da Denominação

A promoção ora regulamentada denomina-se oficialmente PRESENTE EM MOVIMENTO - SORTEIO ESPECIAL DIA DAS MÃES 2026, vinculada ao programa Giro do Esporte da TV Educativa MS, com caráter multiplataforma, abrangendo televisão, rádio e plataformas digitais.

1.3 Da Modalidade e Natureza

A presente promoção é de natureza cultural e social, de caráter gratuito, sem qualquer ônus ao participante, sem a exigência de aquisição de bens, produtos ou serviços. Trata-se de uma ação de relacionamento da FERTEL com o seu público, fundamentada no artigo 4º do Estatuto da FERTEL, que autoriza a fundação a realizar ações de apoio cultural e de relacionamento institucional.

CAPÍTULO II - DO PRÊMIO

2.1 Descrição do Prêmio

O prêmio desta promoção consiste em 01 (uma) bicicleta da marca Houston, modelo Frontier, Aro 29, na coloração disponível em estoque, com as seguintes especificações técnicas:

| COMPONENTE | ESPECIFICAÇÃO |
|----------------|---------------------------------------|
| Marca / Modelo | Houston Frontier |
| Aro | 29 polegadas |
| Quadro | Alumínio - leve e resistente |
| Marchas | 21 velocidades |
| Freios | Freios a disco - dianteiro e traseiro |
| Suspensão | Dianteira |
| Design | Moderno, esportivo e arrojado |
| Quantidade | 01 (uma) unidade |

2.2 Das Condições do Prêmio

1. O prêmio é intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por outro bem ou serviço, salvo por decisão unilateral da FERTEL em caso de indisponibilidade do produto.
2. A FERTEL reserva-se o direito de substituir o prêmio por outro de valor equivalente ou superior, caso o modelo descrito neste regulamento não esteja disponível no momento da entrega.
3. O prêmio será entregue sem acessórios adicionais não descritos neste regulamento.
4. Não há incidência de IRPF (Imposto de Renda sobre Prêmio) por se tratar de bem móvel de valor estimado inferior ao limite de isenção previsto na legislação tributária vigente, devendo o ganhador verificar sua situação fiscal específica.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

3.1 Requisitos para Participação

Poderão participar desta promoção as pessoas físicas que atenderem, cumulativamente, a todos os seguintes requisitos:

1. Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira com residência regular no Estado de Mato Grosso do Sul;
2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data do cadastro;
3. Ser residente e domiciliada no Estado de Mato Grosso do Sul;
4. Possuir número de WhatsApp ativo para contato;
5. Possuir número de WhatsApp ativo para confirmação do cadastro;
6. Realizar somente 01 (um) cadastro durante todo o período da promoção;
7. Aceitar integralmente os termos deste regulamento e a Política de Privacidade da FERTEL;
8. Não se enquadrar em nenhuma das vedações previstas no Capítulo 3.2 deste regulamento.

3.2 Das Vedações e Impedimentos

Estão expressamente impedidos de participar desta promoção, ainda que atendam aos requisitos do item 3.1:

1. Servidores e empregados da FERTEL, sejam efetivos, comissionados, em regime de cessão, contratos temporários ou qualquer outro vínculo funcional com a fundação;
2. Prestadores de serviços terceirizados que atuam nas dependências da FERTEL ou em nome desta, incluindo colaboradores de empresas contratadas diretamente pela FERTEL;
3. Membros do Conselho de Administração e do Conselho de Programação da FERTEL;
4. Cônjuges, companheiros(as) e parentes em linha reta ou colateral, até o segundo grau, dos impedidos descritos nos incisos I, II e III deste item (pais, filhos, irmãos, avós, netos e sogros dos colaboradores);
5. Menores de 18 (dezoito) anos, ainda que representados por responsável legal;
6. Participantes que realizarem mais de um cadastro com os mesmos dados (todos os cadastros duplicados serão automaticamente desconsiderados, inclusive o primeiro);
7. Residentes fora do Estado de Mato Grosso do Sul;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DAS VEDAÇÕES: As restrições previstas nos incisos I, II, III e IV do item 3.2 fundamentam-se nos princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia que regem a administração pública, nos termos dos artigos 37 e 37-A da Constituição Federal, e nas boas práticas de governança aplicáveis às fundações públicas estaduais.

CAPÍTULO IV - DO PERÍODO E DO CADASTRO

4.1 Período da Promoção

| | |
|------------------------------------|--|
| Início das inscrições | 14 de abril de 2026 (segunda-feira) |
| Encerramento das inscrições | 07 de maio de 2026 (quinta-feira) às 23h59 |
| Data do sorteio | 08 de maio de 2026 (sexta-feira) |
| Horário do sorteio | Ao vivo durante o programa Giro do Esporte |
| Transmissão do sorteio | TV Educativa MS - Canal 4.1, Rádio FM 104.7 e plataformas digitais |
| Entrega do prêmio | A combinar com o ganhador, até 10 dias após o sorteio |

4.2 Do Cadastro

1. O cadastro deve ser realizado exclusivamente pelo endereço eletrônico: educativa.ms/participe, durante o período estabelecido no item 4.1.
2. A participação é inteiramente gratuita. Não é exigido seguir perfis em redes sociais nem indicar terceiros para se inscrever.
3. Para efetuar o cadastro, o participante deverá preencher, de forma correta e verídica, os seguintes campos obrigatórios:
 - Nome completo (conforme documento oficial com foto);
 - Número de WhatsApp ativo com DDD.
4. Em caso de informações incorretas, incompletas ou fraudulentas, o cadastro será automaticamente desclassificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
5. É permitido apenas 01 (um) cadastro por participante. Tentativas de múltiplos cadastros com os mesmos dados resultarão na desclassificação de todos os registros vinculados.
6. A FERTEL não se responsabiliza por cadastros não concluídos em razão de falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores alheios ao controle da fundação.

CAPÍTULO V - DO SORTEIO

5.1 Realização do Sorteio

1. O sorteio será realizado no dia 08 de maio de 2026, ao vivo durante o programa Giro do Esporte, transmitido pela TV Educativa MS - Canal 4.1, Rádio FM 104.7 e plataformas digitais.
2. O sorteio será conduzido por meio de ferramenta eletrônica de geração de números aleatórios, de acesso público e auditável, garantindo total transparência e isonomia.
3. A lista de participantes válidos será numerada sequencialmente e o número sorteado pela ferramenta corresponderá ao ganhador.
4. Serão sorteados ainda 03 (três) suplentes, em ordem sequencial, que assumirão o direito ao prêmio em caso de desclassificação ou impossibilidade de contato com o ganhador principal.
5. O resultado será divulgado ao vivo durante o programa e posteriormente publicado nas plataformas digitais da Educativa MS.

5.2 Do Contato com o Ganhador

1. O ganhador será contactado pela FERTEL pelo número de WhatsApp informado no cadastro, em até 02 (dois) dias úteis após o sorteio.
2. O ganhador deverá responder ao contato em até 05 (cinco) dias úteis. Não havendo resposta neste prazo, o 1º suplente será contactado, e assim sucessivamente.
3. O ganhador deverá comparecer à sede da FERTEL em Campo Grande/MS, munido de documento oficial de identidade com foto, para retirada do prêmio, conforme agendamento prévio.
4. O prêmio não será enviado pelos correios ou por qualquer serviço de entrega, devendo ser retirado presencialmente pelo próprio ganhador.

CAPÍTULO VI - DOS DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

6.1 Coleta e Uso dos Dados

A FERTEL, na qualidade de Controladora dos dados pessoais coletados nesta promoção, adota as seguintes diretrizes em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018):

1. Os dados pessoais coletados (nome completo e número de WhatsApp) serão utilizados exclusivamente para a gestão desta promoção, incluindo: validação dos cadastros, realização do sorteio, contato com o ganhador e prestação de contas interna.

2. A base legal para o tratamento dos dados é o consentimento do participante, manifestado no ato do cadastro, combinado com o interesse legítimo da FERTEL na realização de ações institucionais.
3. Os dados serão armazenados em ambiente seguro pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o encerramento da promoção, para fins de prestação de contas e auditoria, sendo eliminados após este período.
4. Os dados não serão compartilhados com terceiros para fins comerciais ou de marketing.
5. O participante poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos na LGPD (acesso, correção, eliminação, portabilidade, revogação do consentimento e outros) mediante solicitação pelo canal de atendimento da FERTEL.
6. A FERTEL designou Encarregado de Proteção de Dados (DPO) em conformidade com o art. 41 da LGPD, cujos dados de contato estão disponíveis em educativa.ms.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 Das Disposições Gerais

- A participação nesta promoção implica a aceitação plena e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.
- A FERTEL reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar esta promoção a qualquer momento, mediante comunicação prévia em seus canais oficiais, por motivo de força maior, caso fortuito ou interesse público.
- Situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela FERTEL, com base nos princípios da razoabilidade, da boa-fé e da legislação aplicável.
- Qualquer tentativa de fraude, manipulação do sistema de cadastro ou violação das regras deste regulamento resultará na imediata desclassificação do participante, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- A promoção não possui qualquer vínculo com empresas privadas, partidos políticos ou candidaturas eleitorais.
- Este regulamento foi elaborado em consonância com o Estatuto da FERTEL (Decreto nº 16.231/2023) e com a legislação federal vigente aplicável a promoções culturais e ações de relacionamento de entidades públicas.
- O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta promoção é o da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Canais de Atendimento e Informações

Dúvidas e informações sobre esta promoção podem ser obtidas pelos seguintes canais:

- **Site oficial:** educativa.ms/participe
- **Instagram:** [@educativaMS](https://www.instagram.com/educativaMS)
- **Facebook:** [/educativaMS](https://www.facebook.com/educativaMS)
- **Sede da FERTEL:** Av. Des. Leão Neto do Carmo, 710 - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79037-100

Campo Grande, Mato Grosso do Sul – 14/04/2026.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JÚNIOR

Diretor-Presidente

FERTEL/MS - Educativa MS